



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 7.856 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"DISPÕE SOBRE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Jeremias Vicente, portador do RG nº M-6.850.608 e CPF nº 799.635.106-63, residente à Travessa Irmão Marista Wilberto, nº 55, Bairro Vila Cruz, nesta cidade, autorizado a utilizar, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", das 22:00 horas do dia 25 de setembro de 2004 à 01:00 hora do dia 26 de setembro de 2004, para a realização do show da Banda Facção Central, mediante o pagamento da quantia de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria conforme Lei nº 3.650, e depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantias de eventuais danos causados ao local.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cessionário se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


MARCELO CASTELLANO
Secretário Municipal de Esportes